

RECURSO licitação pregão N 23.11.11/ PE

1 mensagem

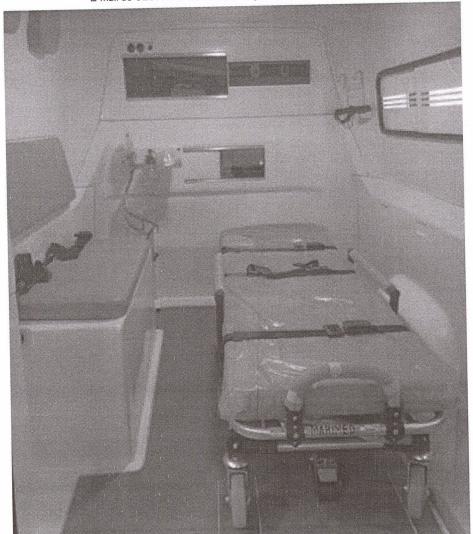
andre.franca@stacaminhoes.com.br <andre.franca@stacaminhoes.com.br> 26 de outubro de 2023 às 17:06
Para: pregao@itapipoca.ce.gov.br, CARLOS AURÉLIO Bonfim <carlosaurelio.licitacoes@gmail.com>

Boa tarde... Sr Pregoeiro segue recurso favor confirmar, recebimento.

Nacional veiculos



E-mail de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ITAPIPOCA - RECURSO licitação pregão N 23.11.11/ PE





2 anexos



image001.png 588K

RECURSO - ITAPIPOCA.pdf





ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO MUNICIPALE PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE ITAPIPOCA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23.11.11/PE

NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 04.770.238/0001-57, com sede Av Prudente de Moraes, Nº 4910, Bairro: Lagoa Nova, Natal – RN, vem, por meio de seu representante legal ao final subscrito, apresentar com fulcro legal no inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02:

RECURSO

Em face, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Anastácio Braga, nº 195, São Sebastião, CEP: 62500-000, Itapipoca, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.623.077/0001-67 e CGF nº 06.920.278-8.

DOS FATOS

Em 21 de setembro de 2023, tornou-se público o processo licitatório para registro de preço visando futura e eventual aquisição de veículo automotor ambulância (tipo simples remoção) para a secretaria de saúde de Itapipoca - Ce, o qual ocorrerá através de lances na modalidade pregão eletrônico Nº. 23.11.11/PE, objetivando menor preço por item.





de Cicitação

Considerando a imperiosa necessidade de assegurar a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como à busca pelo menor preço por item para a administração pública, cumpre-me expor os fundamentos que embasam o presente recurso.

A Nacional Veículos apresentou sua proposta com o escopo de atender integralmente ao Edital da Licitação do Município de Itapipoca contudo, após as fases de lances e habilitação, fomos surpreendidos com a notícia de nossa desclassificação, fundamentada na premissa de que o veículo ofertado, inicialmente uma pick-up e posteriormente transformado em ambulância, não se adequaria às prescrições do Termo de Referência, que alude à necessidade de um veículo do tipo furgão.

DA CONFORMIDADE DO VEÍCULO APRESENTADO

Sublinhamos, com veemência, que o veículo em comento, malgrado sua natureza originária como pick-up, após as modificações técnicas a que foi submetido, enquadra-se categoricamente como um veículo tipo furgão.

Esta metamorfose não só satisfaz, mas se alinha com rigor às diretivas consignadas no Edital. Ademais, faz-se mister enfatizar que tal transformação encontra respaldo e está imaculadamente alinhada às normativas e preceitos estipulados pelos órgãos oficiais de Fiscalização Federal.

Reiteramos que o veículo metamorfoseado que propomos está plenamente alinhado à finalidade vislumbrada pelo Município de Itapipoca. Não obstante, cumpre perfeitamente as especificações técnicas delineadas no Termo de Referência do Edital, demonstrando sua aptidão para o desiderato do certame, é tanto ter vencido na fase de lances e habilitação.

Muito importante pontuar que a transformação do veículo é executada seguindo todos os padrões técnicos e legais vigentes, tendo sido legitimada pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN).





Nesse diapasão, o veículo foi submetido a uma inspeção rigorosa, culminando na outorga do Certificado de Segurança Veicular (CSV). Mais ainda, o documento exarado pelo DETRAN classifica o veículo como "Ambulância", corroborando sua conformidade e adequação e mantendo sua garantia.

DO PEDIDO

Diante do exposto, requeremos:

- a) A revisão da decisão de desclassificação da proposta da Nacional Veículos, tendo em vista que o veículo ofertado atende integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- b) A continuidade de nossa participação no certame, considerando a proposta apresentada.

Certos de sua compreensão e da retidão das decisões que norteiam este certame, esperamos ver reformada a decisão, para que assim a competição se desenvolva de maneira justa e equânime, respeitando os princípios da isonomia, da legalidade e da eficiência.

NATAL / RN, 26 de outubro de 2023



NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

